



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1731

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Convocação	2
Poder Legislativo	4
Atos Oficiais	4
Portarias	4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	10
Audiência Pública	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.quata.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quatá

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: www.quata.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Câmara Municipal de Quatá

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: www.camaraquata.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.quata.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1731

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 30/2.026

MARCIO BIDOIA, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONVOCA, para comparecer ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quatá, no prazo máximo de 15(quinze) dias, contados da publicação oficial deste Edital, nos termos do artigo 33, caput, da LC 2.567/2.010, os candidatos classificados abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público n.º 01/2.023 para provimento do cargo público abaixo relacionado:

MONITOR DE EDUCAÇÃO

Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato
16º	21535	MARCIA CRISTINA GOMES DE ARAUJO

Item 1 - O(a)s candidato(a)s deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Quatá/SP, situada à Rua General Marcondes Salgado n.º 332, Centro, junto ao Setor de Pessoal, no horário das 09-00 às 11.00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 15(quinze) dias, contados da publicação oficial deste Edital, para tomar posse em seu respectivo cargo, e apresentar cópia dos documentos a saber:

DOCUMENTAÇÃO:

- 01 - Xerox dos documentos pessoais: CPF, RG., Título de Eleitor, cartão PIS/PASEP e certidão de casamento.
- 02 - Xerox da carteira de trabalho e dos contratos de registro da mesma.
- 03 - Xerox comprovante de residência atualizado.
- 04 - Certidão de nascimento e carteira de vacinação dos filhos (se houver)
- 05 - Antecedentes Criminais (endereço eletrônico: www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe)
- 06 - Diploma com a formação exigida no Edital.
- 07 - Laudo Médico apto, para o trabalho (Médico Admissional Prefeitura)
- 08 - Exame de Audiometria (Fonoaudióloga Admissional Prefeitura).
- 09 - Conta Corrente pessoal do admitido no Banco conveniado (Santander)
- 10 - Certidão dos distribuidores CIVEIS ESTADUAL
- 11 - Certidão dos distribuidores CRIMINAIS ESTADUAL
Endereço eletrônico: www.tjsp.jus.br
- 12 - Certidão dos distribuidores CIVEIS E CRIMINAL FEDERAL 3ª REGIÃO (endereço eletrônico: www.trf3.jus.br)
- 13 - Certidão TRIBUNAL ELEITORAL estar quite com a justiça eleitoral (endereço eletrônico: www.tse.jus.br)
- 14 - Certidão TRIBUNAL ELEITORAL não consta condenação.
- 15 - Certidão do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (endereço eletrônico: www.tce.sp.gov.br).
- 16 - Declaração de BENS

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1731

Página 3 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



- 17 - Declaração que não EXERCE OUTRO CARGO PÚBLICO
- 18 - Xerox da Carteira de Habilitação se necessário para o cargo
- 19 - Xerox do registro de conselho de CLASSE se necessário para o cargo.

EXAMES:

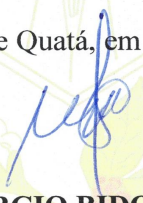
- 01 - Hemoglobina
- 02 - Glicemia em Jejum
- 03 - Uréia
- 04 - Creatinina
- 05 - Urina I
- 06 - RX de Coluna Vertebral (Cervical, Torácica e Lombar)
- 07 - RX de Joelho
- 08 - Eletrocardiograma

EXAMES COMPLEMENTARES:

- A - para homens - PSA - acima de 40 anos
- B - para mulheres - Papanicolau - qualquer idade
- C - para mulheres - Mamografia - acima de 40 anos
- D - para PCD - Exames que comprovem a Deficiência, conforme item 3.3 do Edital
- E - Carteira de Vacinação

1.1 - O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo fixado no item 1, do presente Edital, implicará na desistência do classificado, e, por conseguinte, na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato(a) foi aprovada(a) podendo a Prefeitura convocar imediatamente os posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 01 de junho de 2026.


MARCIO BIDOIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1731

Página 4 de 11

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 015/2026, DE 01 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos no âmbito da Câmara Municipal de Quatá.

O Presidente da Câmara Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município, no Regimento Interno desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos firmados pela Câmara Municipal de Quatá;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quanto ao acompanhamento e à fiscalização da execução contratual por representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor efetivo Kayo Gustavo Dias, ocupante do cargo de Agente Legislativo, nomeado pela Portaria nº 005/2025, para exercer a função de Fiscal de Contratos no âmbito da Câmara Municipal de Quatá.

Art. 2º A designação de que trata esta Portaria abrange o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos firmados pela Câmara Municipal, salvo quando houver designação específica diversa para determinado contrato.

Art. 3º Compete ao Fiscal de Contratos, sem prejuízo de outras atribuições previstas na legislação aplicável e nos instrumentos contratuais:

- acompanhar a execução dos contratos administrativos;
- verificar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- registrar as ocorrências relacionadas à execução contratual;
- comunicar à Presidência eventuais irregularidades, falhas, atrasos ou descumprimentos contratuais;
- solicitar providências necessárias à regular execução do contrato;

Av. Rui Barbosa, nº 888 – cmq@camaraquata.sp.gov.br
CEP 19780-005 Quatá/SP - <https://www.camaraquata.sp.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1731

Página 5 de 11



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ ESTADO DE SÃO PAULO

- acompanhar prazos, entregas, serviços, documentos e demais obrigações contratuais;
- atestar, quando cabível, a execução do objeto contratado, observadas as condições previstas no contrato;
- manter os registros necessários ao acompanhamento da execução contratual.

Art. 4º O Fiscal de Contratos poderá solicitar apoio técnico, jurídico, contábil ou administrativo sempre que a natureza do objeto contratado exigir análise específica ou providência que ultrapasse sua competência.

Art. 5º A designação prevista nesta Portaria será exercida sem prejuízo das atribuições ordinárias do cargo ocupado pelo servidor.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quatá, 1 de junho de 2026.

VALMOR ARI PEDOTT

Presidente da Câmara Municipal de Quatá

Av. Rui Barbosa, nº 888 – cmq@camaraquata.sp.gov.br
CEP 19780-005 Quatá/SP - <https://www.camaraquata.sp.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1731

Página 6 de 11

ASSINADOR WEBLINE

Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Última atualização em 01 de junho de 2026, 11:31:01

Portaria_N__0015_2026.pdf

Hash do documento original (SHA256):
5ab23200e4edb4fbb606bd15e1b221ba8399d229b2ae117ff6593fed1089b0d5



Assinaturas



Valmor Ari Pedott
Assinou

LOG

- | | |
|-------------------------------|--|
| 01 de junho de 2026, 11:16:51 | Operador com email cmq@camararaquata.sp.gov.br criou este documento. |
| 01 de junho de 2026, 11:16:51 | Operador com email cmq@camararaquata.sp.gov.br adicionou à Lista de Assinatura: Valmor Ari Pedott, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); whatsapp (via token); endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: e-mail val***mor@cam*****.br celular (18) 99***42 e CPF 25*****91. |
| 01 de junho de 2026, 11:31:00 | Valmor Ari Pedott assinou. Pontos de autenticação: email val***mor@cam*****.br (via token). CPF informado: 25*****91. IP: 192.***.126 BROWSER: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 26_5 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/26.5 Mobile/15E148 Safari/604.1 [WaiOS/2.26.20]. Componente de assinatura versão 1.0.0 disponibilizado em https://assinador.wls.com.br. |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1731

Página 7 de 11



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 016/2026, DE 01 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a designação do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Câmara Municipal de Quatá, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD e da Portaria nº 013, de 27 de maio de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município, no Regimento Interno desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD;

CONSIDERANDO a Portaria nº 013, de 27 de maio de 2026, que institui a Política Geral de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito do Poder Legislativo de Quatá/SP;

CONSIDERANDO que, nos termos da Política Geral de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da Câmara Municipal de Quatá, o encarregado é a pessoa indicada pelo controlador para atuar como canal de comunicação entre a Câmara Municipal, os titulares dos dados pessoais e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

CONSIDERANDO a necessidade de designação formal do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Câmara Municipal de Quatá;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor efetivo Kayo Gustavo Dias, ocupante do cargo de Agente Legislativo, nomeado pela Portaria nº 005/2025, para exercer a função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Câmara Municipal de Quatá.

Art. 2º O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais atuará como canal de comunicação entre a Câmara Municipal de Quatá, os titulares dos dados pessoais e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD.

Art. 3º Compete ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, sem prejuízo de outras atribuições previstas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, na Portaria nº 013, de 27 de maio de 2026, e nas normas complementares aplicáveis:

– receber reclamações e comunicações dos titulares de dados pessoais, prestar esclarecimentos e adotar as providências cabíveis;

Av. Rui Barbosa, nº 888 – cmq@camaraquata.sp.gov.br
CEP 19780-005 Quatá/SP - <https://www.camaraquata.sp.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1731

Página 8 de 11



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ ESTADO DE SÃO PAULO

- receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD e adotar as providências necessárias;
- orientar os servidores, agentes públicos, colaboradores e contratados da Câmara Municipal de Quatá sobre as práticas relacionadas à proteção de dados pessoais;
- apoiar a organização interna das informações relacionadas ao tratamento de dados pessoais;
- acompanhar, quando necessário, a atualização das informações disponibilizadas na página de LGPD e Privacidade do site oficial da Câmara Municipal;
- sugerir medidas administrativas voltadas à proteção de dados pessoais, à segurança da informação e à adequação dos procedimentos internos;
- encaminhar à Presidência as situações que demandarem decisão administrativa, providência formal ou apoio técnico específico.

Art. 4º A identidade e as informações de contato do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais deverão ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, preferencialmente no site oficial da Câmara Municipal de Quatá.

Art. 5º O atendimento relacionado à proteção de dados pessoais será realizado no horário de expediente da Câmara Municipal, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 17h, ressalvados feriados, pontos facultativos, dias sem expediente ou alterações previamente comunicadas.

Art. 6º As unidades administrativas da Câmara Municipal deverão prestar apoio ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, fornecendo as informações necessárias ao desempenho de suas atribuições, observadas as normas legais aplicáveis.

Art. 7º A designação prevista nesta Portaria será exercida sem prejuízo das atribuições ordinárias do cargo ocupado pelo servidor.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatá, 1 de junho de 2026.

VALMOR ARI PEDOTT

Presidente da Câmara Municipal de Quatá

Av. Rui Barbosa, nº 888 – cmq@camaraquata.sp.gov.br
CEP 19780-005 Quatá/SP - <https://www.camaraquata.sp.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1731

Página 9 de 11

ASSINADOR WEBLINE

Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Última atualização em 01 de junho de 2026, 11:35:07

Portaria_N__0016_2026.pdf

Hash do documento original (SHA256):
2a0257f4a16e20037574342cb697f7aad951130dcb1d1b3f27f6d66d811a5fd3



Assinaturas



Valmor Ari Pedott
Assinou

LOG

- | | |
|-------------------------------|--|
| 01 de junho de 2026, 11:13:38 | Operador com email cmq@camararaquata.sp.gov.br criou este documento. |
| 01 de junho de 2026, 11:13:39 | Operador com email cmq@camararaquata.sp.gov.br adicionou à Lista de Assinatura: Valmor Ari Pedott, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); whatsapp (via token); endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: e-mail val***mor@cam*****.br celular (18) 99***42 e CPF 25*****91. |
| 01 de junho de 2026, 11:35:07 | Valmor Ari Pedott assinou. Pontos de autenticação: email val***mor@cam*****.br (via token). CPF informado: 25*****91. IP: 192.***.126 BROWSER: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 26_5 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/26.5 Mobile/15E148 Safari/604.1 [WaiOS/2.26.20]. Componente de assinatura versão 1.0.0 disponibilizado em https://assinador.wls.com.br. |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1731

Página 10 de 11

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 001/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que será realizada Audiência Pública para discussão do **Projeto de Lei do Executivo nº 0035/2026**, que **dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual (LDO) de 2027 e dá outras providências**.

A Audiência Pública será realizada na **quarta-feira, 3 de junho de 2026, às 15h**, no **Plenário da Câmara Municipal de Quatá**.

Ficam convidados a participar os vereadores, as autoridades, os representantes de entidades e toda a população interessada, em observância aos princípios da publicidade, da transparência e da participação popular.

Para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente Edital.

Quatá, 1 de junho de 2026.

VALMOR ARI PEDOTT

Presidente da Câmara Municipal de Quatá

Av. Rui Barbosa, nº 888 - WhatsApp - (18) 99749-9556
CEP 19780-005 Quatá/SP - <https://www.camaraquata.sp.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1731

Página 11 de 11

ASSINADOR WEBLINE

Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Última atualização em 01 de junho de 2026, 14:57:05

Edital_N__0003_2026.pdf

Hash do documento original (SHA256):
78eb8a4b1d15fb0b1725d90e75ecfb67cda70637716d13556c7cb2a819b20493



Assinaturas



Valmor Ari Pedott
Assinou

LOG

- 01 de junho de 2026, 14:50:35 Operador com email cmq@camararaquata.sp.gov.br criou este documento.
- 01 de junho de 2026, 14:50:35 Operador com email cmq@camararaquata.sp.gov.br adicionou à Lista de Assinatura: Valmor Ari Pedott, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); whatsapp (via token); endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: e-mail val***mor@cam*****.br celular (18) 99***42 e CPF 25*****91.
- 01 de junho de 2026, 14:57:04 Valmor Ari Pedott assinou. Pontos de autenticação: email val***mor@cam*****.br (via token). CPF informado: 25*****91. IP: 192.***.126 BROWSER: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 26_5 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/26.5 Mobile/15E148 Safari/604.1 [WaiOS/2.26.20]. Componente de assinatura versão 1.0.0 disponibilizado em <https://assinador.wls.com.br>.